



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DESPACHO Nº 016/2018

**Processo nº** : 1119/2018  
**Entidade de origem** : Câmara Municipal de Palmas  
**Responsável** : José Luiz Pereira Júnior  
**Assunto** : 15. Expediente / 1. Expediente Representação contra o Poder Executivo do município de Palmas/TO acerca da cobrança do IPTU

**Considerando** que a este *parquet* especializado se aplica o princípio institucional da independência funcional, ou seja, cada qual pode se manifestar conforme seu próprio juízo, pois inexistente vinculação dos seus membros a pronunciamentos processuais anteriores, conforme preconiza artigo 127, § 1º, da CF/88;

**Considerando** que foi tomada ciência do presente expediente e que as demais providências cabíveis ao caso já estão sendo tomadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Contas;

**Considerando** a similitude de assuntos tratados no presente Expediente e na Representação protocolizada por este Ministério Público de Contas sob o nº 1194/2018, acerca do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2018;

**Ante o exposto**, remetemos o presente ao Gabinete da 6ª Relatoria, ocasião em que se sugere a juntada deste Expediente na Representação de nº 1194/2018 para uma melhor condução da análise da matéria epigrafada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**,  
em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de março de 2018.

*Éailon Miranda Labre Rodrigues*  
Procurador Geral de Contas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

Cargo: PROCURADOR GERAL DE CONTAS - Matrícula: 234796

Código de Autenticação: 4993ece8a4f8dfa3b07f8a355e178b63 - 09/03/2018 14:44:41